



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA Nº 085/2019

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Venezuela, 285, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, aqui nomeado de **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA ALVORADA EIRELLI-ME**, com sede na Estrada Vicinal Linha Casagrande, na cidade de Nova Alvorada-RS, inscrita no CNPJ 25.062.873/0001-50, neste ato representada por seu Representante Legal, aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato original constante no processo de licitação **TP 05/2019**, e contrato nº **085/2019**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRO:** De conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato Original, fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, os serviços de execução de pavimentação conforme contrato, a contar do vencimento do mesmo. Tal prorrogação faz-se necessária devido as obras não terem sido concluídas no período.

**SEGUNDO:** As demais cláusulas do contrato original e não alteradas pelo Presente **ADITIVO**, terão plena vigência na forma redigida naquele instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo/RS, 23 de Outubro de 2020.

  
**GILSO PAZ**

**Prefeito Municipal**

Testemunhas:

**ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA  
ALVORADA EIRELLI -ME - Contratada**